



DECRETO Nº. 2321, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 14 EDIÇÃO Nº 2497 Pág. 06

DATA 29/08/24

Dispõe sobre o aproveitamento do servidor municipal **JOSÉ ADAILTON NUNES MARTINS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 872, de 05 de julho de 2024, dispõe sobre a extinção dos cargos de Atendente de Saúde e Agentes de Serviços de Saúde, que constam nas Leis nº. 408, de 14 de agosto de 1998 e 548, de 20 de abril de 2007.

CONSIDERANDO, que o Art. 41, § 3º, da Constituição Federal dispõe que extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO, que o servidor ocupava o cargo de **Atendente de Saúde**, extinto pela Lei Complementar nº. 872, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, o grau de escolaridade do servidor e a qualificação exigida;

CONSIDERANDO, a compatibilidade de vencimentos, atribuições e carga horária, com o cargo anteriormente ocupado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVEITADO**, o servidor **JOSÉ ADAILTON NUNES MARTINS**, inscrita no CPF/MF nº. XXX.349.675-XX, Matrícula nº. 289, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para, a contar desta data, ocupar o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei nº. 872, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

convenc. umbauba. se. gov. br